



ORIENTAÇÕES - SISTEMA CANDex - PREENCHIMENTO CORRETO DE CAMPOS CONCESSÃO DE CNPJ E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA DE CAMPANHA

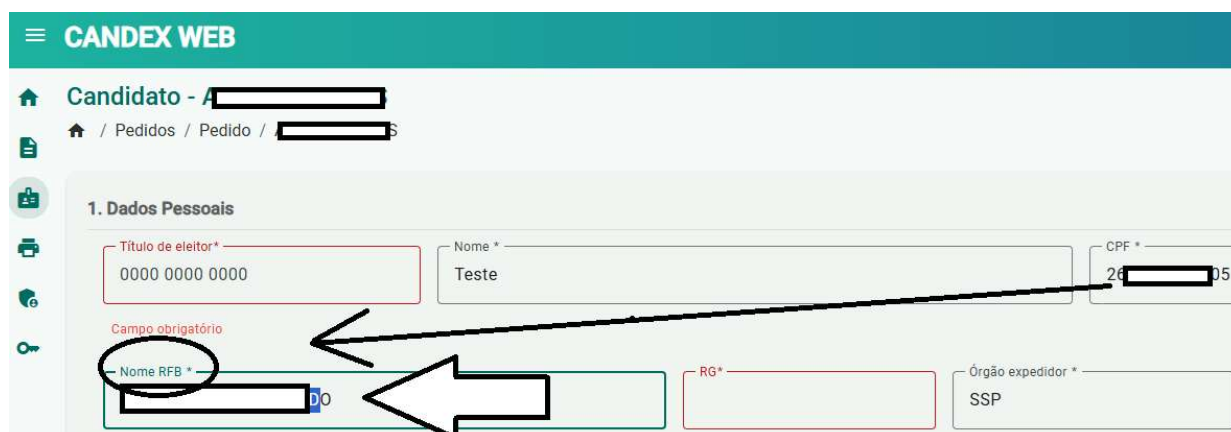
Para **evitar problemas** na **concessão do CNPJ** e na **abertura de conta bancária de campanha**, é de fundamental importância que as candidatas e os candidatos sigam as **orientações** abaixo quanto ao correto preenchimento dos campos do **Sistema de Candidaturas – Módulo Externo (CANDex)**:

1) Campo "Nome RFB": para o pleito de 2026, este campo passará a ser **preenchido automaticamente** pelo sistema no momento em que se digita o CPF do(a) candidato(a); o CANDex cruzará o CPF digitado com a base de dados da Secretaria da Receita Federal (RFB), mais especificamente com a base "Comprovante de Situação Cadastral de CPF", e retornará o nome encontrado, conforme **"Figura 1"** abaixo.

Como este campo **não é editável**, para se alterar o "Nome RFB" (no caso, por exemplo, de mudança de nome de pessoa solteira para casada e vice-versa), o(a) candidato(a) deve solicitar a mudança perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), antes de fazer o registro no CANDex, pelo seguinte [link](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/alterar/default.asp): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/alterar/default.asp>.

IMPORTANTE!!!

- Antes de apresentar o **pedido de registro de candidatura via CANDEx**, o(a) candidato(a) deve **acessar**, pelo *link* abaixo, a **base de dados da RFB** para verificar se sua inscrição no **CPF está regular**, bem como se seus **dados estão atualizados** (por exemplo, se constar "CPF nulo ou cancelado" ou se houve alteração de sobrenome, deve ser providenciada a devida regularização/atualização da situação/dados): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.
- Caso o(a) candidato(a) tenha optado por **impedir a inclusão de seu CPF em empresas/sociedades (CNPJ)**, deverá providenciar a **retirada dessa restrição** perante a RFB, para que seja possível gerar o CNPJ de campanha. Para tanto, acesse o seguinte link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/impedir-permitir-participacao-do-meu-cpf-no-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj>.



CANDEx WEB

Candidato - A [redacted]

/ Pedidos / Pedido / [redacted]

1. Dados Pessoais

Título de eleitor* 0000 0000 0000

Nome* Teste

CPF* 26 [redacted] 05

Campo obrigatório

Nome RFB* [redacted] DO

RG*

Órgão expedidor* SSP

Figura 1



ORIENTAÇÕES - SISTEMA CANDex - PREENCHIMENTO CORRETO DE CAMPOS CONCESSÃO DE CNPJ E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA DE CAMPANHA

2) Campo “Endereço” para atribuição de CNPJ: é aquele para o qual o(a) candidato(a) possua **comprovante de residência em seu nome**. Esse mesmo endereço constará da inscrição do CNPJ do(a) candidato(a) na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e será utilizado para abertura de conta bancária de campanha, quando do preenchimento do Requerimento de Abertura de Conta Bancária (RAC) disponibilizado pelo TSE. Para abertura dessa conta corrente, os bancos exigirão o comprovante de inscrição do CNPJ da candidatura, RAC e comprovante do endereço informado no RAC, além de outros documentos.

IMPORTANTE!!!

Se o endereço informado na inscrição do CNPJ e aquele que consta no RAC corresponderem ao do comprovante de residência entregue ao banco no nome do(a) candidato(a), dificilmente haverá óbice dessa instituição financeira para abertura de conta bancária.



Editar Endereço

[Consulta CEP](#)

CEP* 02022-030

Tipo Endereço* Atribuição de CNPJ

Tipo de Logradouro* RUA

Logradouro* Rua Eudoro Lemos de Oliveira

UF* SP

Município* SÃO PAULO

Nº* 1/2 ☐ S/N

Bairro / Distrito* Santana

Complemento Complemento

Cancelar Salvar

Figura 2